



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

22/04/2014

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. CORREIÇÕES.....	2
1.3. JUÍZES.....	3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. TELEJUDICIÁRIO.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. TELEJUDICIÁRIO.....	5
3.2. TURMAS RECURSAIS.....	6
3.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	7 - 10
3.4. VARAS CRIMINAIS.....	11

Mutirão

COLINAS - Um total de R\$ 542.110,00 foi o valor pago a partes de processos contemplados em mutirão processual previdenciário promovido, coordenado pelo juiz titular da Comarca de Colinas, Marcelo Oka. O mutirão, realizado no começo do mês, se constituiu de 138 audiências. Foram implantados 118 benefícios, entre os quais salário-maternidade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e auxílio-doença. Esse é o terceiro mutirão previdenciário realizado na comarca, distante da capital 449 km.

Correição

CAXIAS - A 5ª Vara da Comarca de Caxias realiza neste mês correição e inspeção extraordinárias em todos os serviços judiciais, extrajudiciais, delegacias e presídios sob a jurisdição da unidade. A solenidade de abertura da correição acontecerá no dia 23, às 8h30, na sala de audiências da unidade. Segundo a portaria que trata da ação, o encerramento da correição está marcado para o dia 2 de maio, às 18h, ressalvada a hipótese de finalização dos trabalhos antes do prazo previsto ou a necessidade de prorrogação. A inspeção extraordinária acontece no período de 5 a 9 de maio.

Veículos apreendidos não vão poder mais ficar no prédio do Fórum de Caxias

A falta de depósito público para alojar veículos apreendidos por força de decisão judicial levou o Judiciário a lançar Portaria que disciplina a apreensão

CAXIAS - O Poder Judiciário em Caxias divulgou uma portaria na qual disciplina o depósito e a apreensão de veículos automotores e motocicletas em feitos judiciais. O documento, assinado pelo juiz Sidarta Gautama Farias Maranhão, titular da 1ª Vara e diretor do Fórum de Caxias, leva em consideração diversos fatores, entre os quais a falta de depósito público no prédio para alojar veículos apreendidos por força de decisão judicial, sobretudo em mandados de busca e apreensão.

"Não cabe ao Poder Judiciário arcar com o pagamento dos prejuízos advindos da má conservação ou sobre a subtração de veículos que, por ventura, estejam irregularmente sob a sua custódia", destacou o juiz no documento.

A portaria também determina que está proibido o depósito de veículos automotores ou motocicletas, apreendidos por força de demandas judiciais em trâmite nas varas locais, no estacionamento do fórum ou próximo as suas dependências.

"Na verdade, essa irregularidade dá-se pela própria falta de um depósito judicial na comarca. Frente a isso, não pode o Judiciário se responsabilizar por eventuais avarias que os veículos possam sofrer, pois estão alojados em locais inadequados", esclareceu Sidarta Gautama.

O magistrado determina ainda que os veículos que estão atualmente depositados



Divulgação

Fórum não dispõe de depósito público para alojar veículos apreendidos por força de decisão judicial

Mais

Portaria

Portaria, em direito, é um documento de ato administrativo de autoridade pública que contém ordens, instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral e normas sobre a execução de serviços, a fim de esclarecer ou informar sobre atos ou eventos.

Fiel depositário

Fiel depositário é um termo jurídico usado para designar um indivíduo a quem a Justiça confia um bem durante um processo. É responsabilidade do fiel depositário zelar pela conservação do bem, sob pena de prisão, caso não o faça.

no pátio do fórum sejam entregues imediatamente aos seus proprietários legítimos, após prévia notificação.

"A intenção é para que o dono do veículo venha buscá-lo. Se esses proprietários não se manifestarem, os veículos

serão removidos para o quartel da Polícia Militar em Caxias, ou para outro local, a cargo da autoridade policial competente", explicou o juiz.

Fiel depositário - O documento observa que o cumprimento de mandados de busca e apreensão somente deverá ser realizado quando o oficial de Justiça estiver acompanhado da pessoa responsável pela guarda e conservação do bem, indicado expressamente pelo credor ou por ele autorizado (fiel depositário).

A exceção é se o encargo cair em pessoa diversa, determinado pelo magistrado para que assuma a responsabilidade pela guarda e conservação do bem.

Conciliação

Questões judiciais podem ser agendadas pelo Telejudiciário (0800 707 1581), internet no site www.tjma.jus.br, assim como nos centros de conciliação do TJMA. O coordenador do Núcleo de Conciliação no Maranhão é o juiz Alexandre Abreu (**foto**).



Centros de conciliação do TJMA agendam acordos por telefone e pela internet

Quem deseja buscar um acordo em questões judiciais pode agendar audiência sem sair de casa. O agendamento é feito pelo Telejudiciário (0800 707 1581), internet ou em qualquer um dos centros de conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em funcionamento na capital.

O cidadão, empresa ou instituição que optar por fazer o agendamento pela internet, deve acessar o site www.tjma.jus.br e clicar no link "conciliação". O interessado será direcionado para a página que contém o formulário próprio do sistema Attende, onde deverá preencher todos os dados necessários à inclusão do seu processo numa pauta de julgamento.

Além dos cinco centros de conciliação instalados na capital, outras sete unidades estão em funcionamento em Imperatriz (2), Balsas (1), Bacabal (2), Caxias (2).

Os dois primeiros Centros de Conciliação de São Luís – instalados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e na Rua do Egito (Centro), respectivamente – registraram quase 1.500 audiências agendadas, 795 realizadas, com 546 acordos (70% do total), desde a implantação em novembro de 2012.

Tribunal de Justiça diminui tempo de julgamento nas turmas recursais

As Turmas Recursais do Tribunal de Justiça, que julgam recursos em processos de juizados especiais, diminuíram significativamente o tempo para julgamento dos recursos. Somente a Turma Recursal de São Luís está julgando cerca de dois mil processos por mês, praticamente a mesma quantidade mensal recebida.

As Turmas foram reestruturadas por meio da Resolução nº 56/2012, com o fim de diminuir o acúmulo e processos nas comarcas de São Luís e Imperatriz, com a criação de seis novas unidades (Bacabal, Balsas, Chapadinha, Caxias, Presidente Dutra e Pimenteiro) e a reformulação a Turma Recursal de São Luís, que passou a funcionar com juízes em regime de dedicação exclusiva.

Segundo o presidente da Turma Recursal de São Luís, Marco Antonio Neto Teixeira, de agosto a dezembro de 2013 foram julgados cerca de sete mil recursos antigos, além de liquidados outros oito mil que dependiam de atos processuais, o que diminuiu consideravelmente o acervo da Turma, que era superior a 20 mil recursos. "Até o final de março julgaremos todos os processos de 2011, ficando apenas com processos dos anos de 2012 em diante", informa.

Recursos

Boa nova: diminuição significativa do tempo de julgamento de recursos com o funcionamento das Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Maranhão, reestruturadas em 2012 em São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal, Balsas, Chapadinha, Presidente Dutra e Pinheiro, com juízes em regime de dedicação exclusiva. Na capital, a Turma Recursal é presidida pelo juiz Marco Antonio Neto Teixeira, que tem resultados muito positivos para comemorar.

Comissões

Ainda sobre o TJ, o pleno aprovou proposta que cria oito comissões técnicas permanentes para o biênio 2014/2015, compostas pelos desembargadores Anildes Cruz (presidente), Cleones Cunha, Joaquim Figueiredo, Marcelo Carvalho, Lourival Serejo e os suplentes Guerreiro Júnior e Foz Sobrinho (Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos); Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz, Nelma Sarney, Benedito Belo e Kléber Carvalho e os suplentes Jorge Rachid e Raimundo Melo (Comissão de Planejamento, Orçamento e Gestão).

Técnicas

Os magistrados Anildes Cruz, Nelma Sarney, Marcelo Carvalho e Bernardo Rodrigues e os suplentes Ricardo Duailibe e Raimundo Barros integram a Comissão de Regimento Interno e Procedimentos e a de Coordenação de Assuntos Administrativos está composta por Cleonice Freire (presidente), Bayma Araújo, Nelma Sarney, Remédios Buna e Anildes Cruz e os suplentes Vicente Castro e Graça Duarte. Guerreiro Júnior (presidente), Paulo Vélten, Graças Duarte, Ricardo Duailibe e Raimundo Melo e os suplentes Marcelino Everton e Ângela Salazar integram a de Concurso e Promoções de Servidores.

Tribunal de Justiça do tem novas comissões técnicas

O Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou proposta que dispõe sobre a composição das oito comissões técnicas permanentes do Judiciário para o biênio 2014/2015.

PÁGINA 5 [C1]

Tribunal de Justiça do Maranhão tem novas comissões técnicas

O Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou proposta que dispõe sobre a composição das oito comissões técnicas permanentes do Judiciário para o biênio 2014/2015, cada uma composta por cinco membros e dois suplentes.

A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos – competente, entre outros temas, para elaborar anteprojetos e pareceres de alteração do Código de Divisão e Organização Judiciárias e realizar o controle e acompanhamento dos projetos enviados à Assembleia Legislativa – será formada pelos desembargadores Anildes Cruz (presidente), Cleones Cunha, Joaquim Figueiredo, Marcelo Carvalho, Lourival Serejo e, os suplentes Guerreiro Júnior e Froz Sobrinho.

A Comissão de Planejamento, Orçamento e Gestão é composta pelos desembargadores Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz, Nelma Sarney, Benedito Belo e Kléber Carvalho, além dos suplentes Jorge Rachid e Raimundo Melo. Essa comissão auxilia a Presidência na gestão e no planejamento de ações de curto, médio e longo prazo do Poder Judiciário.

A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos – que apresenta emendas, anteprojetos e opina sobre as propostas e redação de reforma do Regimento – é formada pelos desembargadores Anildes Cruz (presidente), Cleones Cunha, Nelma Sarney, Marcelo Carvalho

e Bernardo Rodrigues, e pelos suplentes Ricardo Duailibe e Raimundo Barros.

A Comissão de Coordenação de Assuntos Administrativos manifesta-se e colabora com a administração e sugere medidas de modernização do TJMA e da Justiça de 1º Grau. Ela será composta pelos desembargadores Cleonice Freire (presidente), Bayma Araújo, Nelma Sarney, Remédios Buna e Anildes Cruz, além dos suplentes Vicente Castro e Graças Duarte.

A Comissão de Concurso e Promoções de Servidores compete apresentar projetos de regulamentos de concursos para servidores, notários e registradores e projetos sobre promoção de servidores na carreira. Os membros indicados foram os desembargadores Guerreiro Júnior (presidente), Paulo Vélten, Graças Duarte, Ricardo Duailibe e Raimundo Melo. Os suplentes são Marcelino Everton e Ângela Salazar.

A Comissão de Documentação, Revista e Jurisprudência é composta pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente), Jamil Gedeon, José Luiz Oliveira, Jaime Araujo e Raimundo Barros e, como suplentes, Nelma Sarney e Bernardo Rodrigues. Entre outras funções, a Comissão é competente para superintender serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência do TJ e supervisionar os serviços da biblioteca e arquivo.

A Comissão de Informática zela pelo bom funcionamento e atualização dos *softwares* e dos serviços de informática do Judiciário. Os membros da Comissão são os desembargadores Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Joaquim Figueiredo, Paulo Vélten e Froz Sobrinho, e suplentes Benedito Belo e Marcelo Carvalho.

Já a Comissão de Ética – responsável por assegurar e promover o solidarismo e justiça na relação entre o magistrado e o jurisdicionado; orientar e aconselhar o magistrado sobre ética profissional no tratamento com as pessoas e o patrimônio público e instaurar processos sobre fato ou conduta infringente de norma ético-profissional, entre outros – tem como membros os desembargadores Bayma Araújo (presidente), Ângela Salazar, Kleber Carvalho, Vicente de Castro e Marcelo Everton e, como suplentes Raimundo Melo e Bernardo Rodrigues.

Nova área de Juizados

Projeto de Resolução Administrativa do desembargador Cleones Cunha, aprovado pelo Tribunal de Justiça, define nova área de abrangência de Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de São Luís.

O objetivo é ampliar a competência do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais para resolver problemas decorrentes do surgimento, modificação ou extinção de bairros da capital, que geram dúvidas entre magistrados, servidores, advogados e pessoas que procuram o Judiciário.

A norma trata de proposta de delimitação de área de abrangência dos juizados especiais e turmas recursais e da atribuição do Conselho de Supervisão dos Juizados para elaborar projeto de resolução administrativa, propondo alterações cabíveis, sempre que for necessário.

MOLEZA!

Condenado por tráfico de drogas pode iniciar pena em regime brando

ONILDO SAMPAIO*

O advogado Erivelton Lago, especializado em Direito Penal e Tribunal do Júri Popular, em entrevista, disse que ainda é obrigatório que as pessoas condenadas por crimes de drogas iniciem o cumprimento da pena em regime fechado. Enfatizou o Dr. Erivelton que o tráfico de drogas é considerado pela lei como crime hediondo, daí que a cadeia tem de iniciar no regime fechado, apesar de os tribunais analisarem cada caso concreto.

A lei que determina a obrigatoriedade do início do cumprimento da pena em regime fechado – segundo Erivelton Lago – é a Lei nº. 8.072 de 25 de julho de 1990 (crimes hediondos). No artigo 2º, §1º da referida Lei – destacou – afirma que a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e o terrorismo terão penas cumpridas inicialmente em regime fechado.

Para o jornalista e sociólogo Onildo Sampaio, o consumo de drogas no país está a atingir níveis preocupantes, sobretudo porque se concentra essencialmente na juventude. Com ela, o banditismo e os assassinatos encontraram escudos protetores, pelo que é urgente uma grande ação mobilizadora da sociedade.

O artigo 33 da Lei nº. 11.343/2006 diz que “caberá a pena de reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos para quem importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar ao consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determi-

nação legal ou regulamentar”.

O advogado Erivelton Lago disse que o traficante é considerado reincidente na venda de drogas, quando após julgado e condenado, passa novamente a comercializar entorpecentes. Por isso – admite – é muito difícil o traficante parar de vender drogas. Como uma pessoa vai deixar de vender crack, se tem sempre “alguém” para comprá-lo?, que é usuário! Para o advogado Erivelton “é notório que temos usuários de drogas em todas as classes sociais”.

O Dr. Erivelton admite que o tráfico de entorpecentes é causador do aumento de homicídios em São Luís e em todos os estados do Brasil. O entrevistado explica que a falta de ocupação, de trabalho e prática esportiva etc., influenciam para o tráfico de drogas. Como pode o traficante na família ter vergonha de comercializar o crack, se vende para pessoa rica na sociedade? Se tem comprador – garante o advogado – o traficante vai deixar de ser vendedor de drogas ilícitas? A pessoa que procura droga para consumo, geralmente vai atrás do traficante.

O advogado Erivelton Lago disse que: “se o agente for primário, de bons antecedentes e não se dedique de modo reiterado a atividade criminosa, o juiz, mesmo no tráfico, pode reduzir a pena de um a dois terços e o apenado pode iniciar a pena em um regime mais brando (menos gravoso) diferente do fechado”.

O regime fechado é aquele pelo qual a execução da pena deverá ser cumprida em estabelecimento de segurança máxima ou média.

No regime semiaberto, o cumprimento da pena será em colônia agrícola (cadê em São



DR. ERIVELTON Lago concede entrevista ao jornalista Onildo Sampaio

Luís?), industrial ou estabelecimento similar. O condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno nestes locais.

No regime aberto, a execução da pena – disse Onildo Sampaio – será em casa de albergado ou estabelecimento adequado. Poderá o condenado – asseverou – não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a quatro anos, desde o início, cumpri-la neste regime.

O regime aberto baseia-se, segundo Onildo Sampaio, na auto-disciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, fora do estabelecimento penal e sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga.

Paula Thomás e o ator Guilherme de Pádua, da Rede Globo de Televisão, em 28 de dezembro de 1992, assassinaram com 18 tesouradas, num matagal no Rio de Janeiro, a atriz global Da-

niella Perez. O crime, na época, chocou o país e o mundo. Eles quitaram suas dívidas com a justiça carioca. O crime foi considerado homicídio duplamente qualificado (motivo torpe e traição). Paula Thomás foi condenada a 18 anos de prisão e Guilherme de Pádua somente a 19 anos e 6 meses. Ambos cumpriram apenas 6 anos de cadeia. Ganharam liberdade condicional. A pena dela terminou em 2010 e a dele em 2011.

Quase todo bandido que cumpre pena por homicídio, roubo, estupro etc., ao sair da prisão, torna-se evangélico. Guilherme de Pádua, hoje, é evangélico da Igreja Batista em Belo Horizonte, tornou-se “pastor” num tempo recorde.

***Onildo Osmar de Sampaio Sobrinho** é graduado em jornalismo, Ciências Sociais (sociólogo), licenciado em Letras, pós-graduado em Linguística, investigador de Polícia Civil (ativa) e estudante de Direito.